LEI 727/2019

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder a uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2015 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO
20 – AGRICULTURA
20.606 – EXTENSÃO RURAL
20.606.028.1.022 – INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

253-2 - 449052.00 – Equipamento Material Permanente.....R$ 97.000,00

Total.....R$ 97.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes com a Caixa Econômica Federal - CONTRATO DE REPASSE N° 859732/2017 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA - AQUISIÇÃO DE TRATOR.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 11 de junho de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo